

PROCESSO N°: CASACIVIL-PRO-2022/10584;

APENSO N°: GOV-TER-2022/00120;

INTERESSADO: THYAGO JORGE MACHADO;

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por THYAGO JORGE MACHADO, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria Geral do Estado no Parecer n°. 935/SGACI/2022, no sentido de INDEFERIR o pedido de reconsideração interposto pelo requerente, visando a revisão da pena de demissão, exarada no bojo do Processo Administrativo Disciplinar n° 49865/2019/CGE-COR e publicada no D.O. n° 28.352, pag. 31, de 14 de outubro de 2022; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 13 de março de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a7c4cef7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar